



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OPº_A 27	05-02-2010
		Procº 43-02/07	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 7/2010

Exma. Senhora Directora,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 07/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Janeiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *considerados e estima*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0603 Proc. Nº 102
Data	10 / 02 / 10 Nº 33 / 2009



Artigo 2.º

Adaptação de nomenclatura

As referências feitas no Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de Abril, com as alterações efectuadas pelo Decreto Legislativo Regional nº 22/2007/A, de 23 de Outubro, a salário mínimo, reportam-se à retribuição mínima mensal garantida.

Artigo 3.º

Republicação

É republicado, em anexo, o Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de Abril, com a alteração efectuada pelo Decreto Legislativo Regional nº 22/2007/A, de 23 de Outubro.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

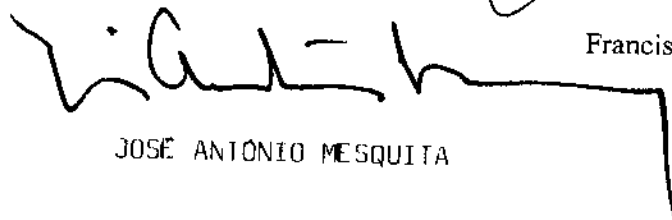
Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Janeiro de 2010.

Assinado em Angra do Heroísmo em

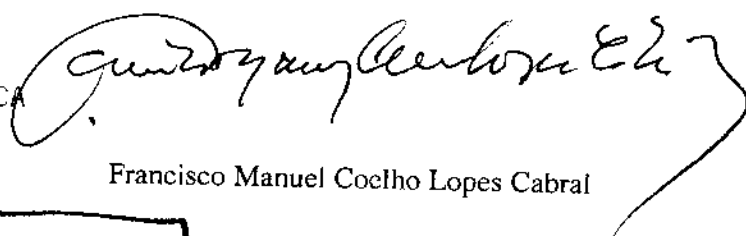
05 de Fevereiro de 2010.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA


JOSÉ ANTÓNIO MESQUITA

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,


Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral